

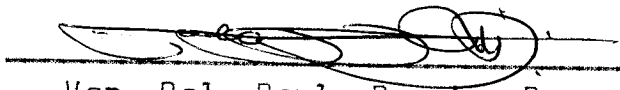
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 4-81

Dispõe sobre concessão do título de "Cidade Irmã".-

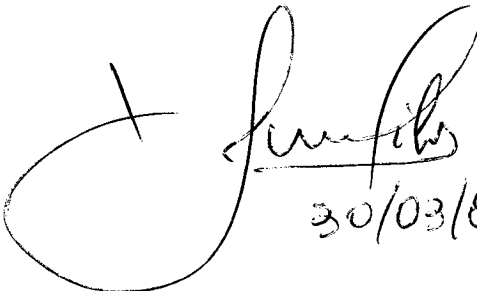
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - Fica concedido à vizinha cidade de Campos do Jordão, à vista do bom relacionamento que a referida comuna serrana mantém com Pindamonhangaba há muitos anos, o título de "Cidade Irmã".
- Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao Presidente do Legislativo jordanense durante a sessão solene que a Cidade pindamonhangabense realizará no dia 10 de julho do corrente ano em comemoração ao 276º aniversário da emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba.
- Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 9 de março de 1981.-


Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello

- Retirado pelo autor, em face do parecer da Comissão de Justiça.


30/03/81